

# Boletim de Serviço

nº 763 de 07 de agosto de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110

Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100

Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 766/2023, de 2 de agosto de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 767/2023, de 2 de agosto de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 812/2023, de 3 de agosto de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 813/2023, de 3 de agosto de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 814/2023, de 3 de agosto de 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 815/2023, de 3 de agosto de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 816/2023, de 4 de agosto de 2023.....	12
PORTARIA-SEI Nº 850/2023, de 4 de agosto de 2023.....	13
PORTARIA-SEI Nº 855/2023, de 7 de agosto de 2023.....	14
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>15</b>
PORTARIA-SEI Nº 794/2023, de 3 de agosto de 2023.....	15
PORTARIA-SEI Nº 849/2023, de 4 de agosto de 2023.....	16
PORTARIA-SEI Nº 851/2023, de 4 de agosto de 2023.....	17

Portaria - SEI nº 766, de 02 de agosto de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art.1º. Retificar a Portaria - SEI nº 1273, de 27 de dezembro de 2022, ppublicada no Boletim de Serviço nº 627 em 27/12/2022, que atualiza a designação dos responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFMG/Ebserh, para constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 153261 (Hospital das Clínicas/UFMG), nos seguinte termos:

- **Substituir** Elizete Aparecida Soares, SIAPE 243\*\*\*\* **por** André Cunha Reis, Farmacêutico, Siape 124\*\*\*\* **como** Responsável Titular do Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.

Art. 2º O Rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 153261 ficará da seguinte forma:

**Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402
- Responsável Substituto: Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 2232560

**Almoxarifado da Unidade de Manutenção Predial**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402
- Responsável Substituto: Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 2265089

**Almoxarifado Central (A e B)**

- Responsável Titular: Cecília Siqueira, SIAPE 225\*\*\*\*
- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226\*\*\*\*

**Almoxarifado da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições**

- Responsável Titular: Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE 211\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE 225\*\*\*\*

**Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**

- Responsável Titular: André Cunha Reis, Farmacêutico, SIAPE 124\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE 148\*\*\*\*

**Almoxarifado da Farmácia**

- Responsável Titular: Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Michele de Paula Máximo, SIAPE 320\*\*\*\*

**Patrimônio Bens Móveis**

- Responsável Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 234\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 767, de 02 de agosto de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art.1º. Retificar a Portaria - SEI nº 1274, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 627 em 27/12/2022, que atualiza a designação dos responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFMG/Ebserh, para constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 155021 (HC-UFMG/Ebserh), nos seguintes termos:

- **Substituir** Elizete Aparecida Soares, SIAPE 243\*\*\*\* **por** André Cunha Reis, Farmacêutico, SIAPE 124\*\*\*\* **como** Responsável Titular do Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.

Art. 2º O Rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 153261 ficará da seguinte forma:

**Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402
- Responsável Substituto: Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 2232560

**Almoxarifado da Unidade de Manutenção Predial**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402
- Responsável Substituto: Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 2265089

**Almoxarifado Central (A e B)**

- Responsável Titular: Cecília Siqueira, SIAPE 225\*\*\*\*
- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226\*\*\*\*

**Almoxarifado da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições**

- Responsável Titular: Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE 211\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE 225\*\*\*\*

**Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**

- Responsável Titular: André Cunha Reis, Farmacêutico, SIAPE 124\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE 148\*\*\*\*

**Almoxarifado da Farmácia**

- Responsável Titular: Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Michele de Paula Máximo, SIAPE 320\*\*\*\*

**Patrimônio Bens Móveis**

- Responsável Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175\*\*\*\*

- Responsável Substituto: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 234\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 812, de 03 de agosto de 2023

**PROCESSO Nº 23537.022365/2023-37**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cecília Siqueira, Matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo- Gestão Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.022365/2023-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 813, de 03 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 23537.008930/2023-53

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Presidente Aline Cristine Diniz Maia, SIAPE nº 224\*\*\*\*, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada no HC-UFMG, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício - SEI nº 124/2023/UPO/SIF/DLIH/GAD/HC-UFMG-EB-SERH ([31727797](#)), 31 de julho de 2023, e designar Luciana Mara Rosa Milagres, Matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeiro- Nefrologia, lotada no HC-UFMG, para atuar como PRESIDENTE e conduzir procedimento de Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.008930/2023-53, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 814, de 03 de agosto de 2023

**PROCESSO Nº 23537.017461/2023-63**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designado pela Portaria - SEI nº 587/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 728, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo nº 23537.017461/2023-63 , ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 149/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([31829420](#)), 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 815, de 03 de agosto de 2023

**PROCESSO Nº 23537.014159/2023-53**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 582/2023, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 728, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo nº23537.014159/2023-53, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 147/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([31823688](#)), 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 816, de 04 de agosto de 2023

**PROCESSO Nº 23537.017099/2023-21**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 581/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 728, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo nº 23537.017099/2023-21, ante as razões apresentadas no 23537.017099/2023-21, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 153/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([31875023](#)), 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 850, de 04 de agosto de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CURATIVO E PÁS ADESIVAS** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 855, de 07 de agosto de 2023

**PROCESSO Nº 23537.007644/2023-71**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Presidente, designada pela Portaria - SEI nº 583/2023, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 728, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo nº 23537.007644/2023-71, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 150/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([31830198](#)), 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 794, de 03 de agosto de 2023.

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([31606837](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição do medicamento **MITOTANO 500 MG COMPRIMIDO**, imprescindível ao cumprimento da terapêutica a ser aplicada ao paciente S.C.S, assistido pelo Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE: 114\*\*\*\* - Coordenador(a) da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Elizete Maria da Silva Neme  
Gerente Administrativa  
Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh

Portaria - SEI nº 849, de 04 de agosto de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([31763906](#)) ([31660514](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 803, de 28 de julho de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando à **Contratação de empresa especializada na prestação serviço de engenharia, sob o regime de execução Integrada, para execução de Obra de Reforma para Implantação do Laboratório Central no primeiro subsolo do Prédio São Vicente de Paulo**, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

**INCLUIR:**

Maristela Brum de Oliveira, SIAPE: 31\*\*\*\*

Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE: 316\*\*\*\*

Vânia Abadia Soares Lino, SIAPE: 179\*\*\*\*

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE: 226\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE: 223\*\*\*\*

III - Aline Cristine Diniz Maia , SIAPE: 224\*\*\*\*

IV - Jean Martins Vieira, SIAPE: 225\*\*\*\*

V - Victoria Helena Moreira Dos Santos, SIAPE: 227\*\*\*\*-Integrante Administrativo

VI - Maristela Brum de Oliveira, SIAPE: 31\*\*\*\*

VII - Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE: 316\*\*\*\*

VIII - Vânia Abadia Soares Lino, SIAPE: 179\*\*\*\*

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 851/2023, de 04 de agosto de 2023

**PORTARIA Nº 851, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Retifica Portaria-SEI nº 470/2023 ([29654953](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 330/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([27052941](#) - [31863370](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 330/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Arqgraph serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.969.841/0001-01, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa de Engenharia especializada para prestação de serviços contínuos e integrados de operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações prediais de todas as Unidades Físicas e Anexos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I- Gestor do Contrato, Pedro Paulo de Sousa Cardoso , Siape 223\*\*\*\*;

II - Gestor do Contrato Suplente, Mônica Stephanie Freitas Pereira , Siape 227\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Gabriel Alves Ferreira Dias , Siape 225\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico, Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer , siape 226\*\*\*\*;

V - Fiscal Técnico, Elaine Santa de Souza Ferreira , siape 214\*\*\*\*;

VI - Fiscal Técnico Suplente, Jean Lucan Martins Vieira , Siape 225\*\*\*\*;

V- Fiscal Administrativo, Mariane Pontes de Souza, Siape 224\*\*\*\*;

VI - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando da Cunha Campos, Siape 225\*\*\*\*.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual que esteja dentro de sua alçada, tal como a conferência das planilhas de formação de preços e custos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 470, de 08 de maio de 2023, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

*(assinatura eletrônica)*  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh